

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS JAGUARIBE

**PARECER PEDAGÓGICO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Processo:** | **Análise nº:** 01 | |
|  | | |
| **Assunto:** Análise da Alteração/Atualização do PPC do Curso Superior em Redes de Computadores | | |
| **Interessado:** C*ampus* Jaguaribe. | | |
| **Responsável pela Análise:** Maria Brasilina Saldanha da Silva | | **DATA:** 02/04/2018 |

1. **INTRODUÇÃO**

A Coordenação Técnico Pedagógica (CTP) do IFCE, Campus Jaguaribe recebeu, por meio do Memorando nº 011/2018/CCRED/IFCE/JAGUARIBE de 22/03/2018, para análise e parecer a atualização do Projeto Político Pedagógico do Curso do curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

1. **MÉRITO**

O projeto está centrado nas diretrizes da Lei nº 9.394/1996, bem como nas diretrizes definidas no projeto pedagógico do IFCE.

Com o intento de análise e aprofundamento ao Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica da Lei supracitada,

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

§ 1o Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos:

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II – de educação profissional técnica de nível médio;

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

§ 3o Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características Lei de diretrizes e bases da educação nacional e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

E, mais precisamente ao §2º deste artigo, observamos que a proposta expressa na atualização do Projeto Pedagógico analisado apresenta-se em torno do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho, um fio condutor pautado pelos princípios de liberdade e solidariedade ao longo de todo o itinerário formativo proposto. Dada à natureza do curso, o alinhamento entre objetivos, perfil profissional e estrutura curricular os quais aponta para a formação de profissionais éticos, reflexivos, inovadores e empreendedores voltados para a área de computação e informática, enfatizando-se o aspecto tecnológico no âmbito das técnicas computacionais, provendo a prática necessária da área de redes. Busca mesclar teoria e prática nas proporções adequadas com referências à compreensão de Gramsci “a integração entre trabalho, ciência e cultura comporia o princípio educativo da educativo da escola unitária”, a fim de formar um profissional capaz de desenvolver e implementar soluções na área de aplicação das tecnologias da informação e da comunicação (TIC).

Além de formar profissionais para atuarem nas mais variadas organizações, empresas públicas e/ou privadas de pequeno, médio e grande porte e considerando a dinâmica da evolução tecnológica da área de computação e informática, o Curso Superior em Redes de Computadores- *Campus* Jaguaribe objetiva formar profissionais para atender às diversas áreas e demandas do setor produtivo e visa à promoção e o desenvolvimento da capacidade crítico-reflexiva do profissional, com base no planejamento, na implantação, na manutenção, no gerenciamento e na administração de redes locais e/ou remotas, e na administração de serviços e de sistemas operacionais de redes: relacionando o processo produtivo com a formação humana; possibilitando o acesso de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos produzidos historicamente pela humanidade; buscando melhorias das condições de vida e da construção de uma sociedade mais justa que permita o acesso à computação e à comunicação de dados.

Quanto à Matriz Curricular, verifica-se o cumprimento das determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para RESOLUÇÃO Nº 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (\*) a qual Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências, no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia–CNCST.

Atualização, prevista no art. 5º, § 3º, inciso VI do Decreto Nº. 5.773/2006, e na Portaria nº 1.024/2006, é imprescindível para assegurar que a oferta desses cursos e a formação dos tecnólogos acompanhem a dinâmica do setor produtivo e as demandas da sociedade. O curso está estruturado com uma matriz curricular integralizada por disciplinas, com horas–aulas de 60 minutos, no período diurno e noturno, de segunda a sexta-feira, nos termos do ROD/IFCE. Vale ressaltar que o projeto prevê, quando necessário, aulas em sábados letivos, exigidos pelo calendário acadêmico. Ainda acerca da Matriz Curricular, verifica-se que o regime indicado será o seriado semestral, com duração de 02 anos e 06 meses, carga horária das Disciplinas de 1.960 horas e carga horária total (incluindo as Atividades complementares, as Disciplinas optativas e as Disciplinas Projeto Integrador Multidisciplinar).

A prática profissional *será optativa* para o aluno, o estágio curricular supervisionado **não é obrigatório**, mas poderá ser realizado pelo o aluno desde que se cumpra as exigências legais. Em caso de o aluno optar por sua realização, o mesmo poderá fazê-lo após integralizar 40 horas de carga-horária de disciplinas do curso.

Destarte, a metodologia consistirá na adoção de práticas pedagógicas presenciais que busquem o desenvolvimento de competências por meio da aprendizagem ativa do aluno, estimulando a busca por sua autonomia e o protagonismo do processo de ensino-aprendizagem. Fica evidente, pelo projeto/atualizado apresentado, um conjunto de procedimentos metodológicos organicamente articulados pela relação teoria–prática associados à estrutura curricular do curso, conduzem a um fazer pedagógico em que atividades como debates, seminários, estudos individuais ou em equipes, visitas técnicas, práticas laboratoriais e desenvolvimento de projetos, entre outros, estão presentes em todos os períodos letivos. Nesse sentido, o fazer pedagógico propiciará condições para que o educando possa vivenciar e desenvolver suas competências e habilidades em consonância a um Projeto acessível, dinâmico e comprometido com as questões ético-políticas.

Em relação à atualização do referido Projeto Pedagógico de Curso, os procedimentos referentes à atualização visaram a adaptação da Matriz Curricular do curso para 5 semestres, além da criação e remoção de algumas disciplinas. Em legalidade ao processo, a atualização/alteração do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA  
EM REDES DE COMPUTADORES, do *Campus* Jaguaribe, foi elaborada e analisada por todo o corpo docente do curso e dos discentes que fazem parte do Colegiado, aprovada e registrada em ata  
pelo NDE e Colegiado do curso e referenciada pelo parecer pedagógico de aprovação da  
alteração curricular, para ser encaminhado ao Conselho Superior (CONSUP).

Destarte, como o PPC de um curso não deve ser concebido como um documento imutável, mas discutido e reavaliado pela comunidade acadêmica relacionada diretamente, vimos que as atualizações/alterações apresentadas proporcionarão um viés significativo á uma Educação voltada aos princípios educativos marxistas, e com referências às ideias de contextualização, interdisciplinaridade e compromisso com a transformação social.

Observamos nas justificativas das alterações realizadas no Projeto  
Pedagógico do Curso (PPC) de Tecnologia em Redes de Computadores, que a solicitação da alteração da matriz curricular do curso para 5 (cinco) semestres apontou para os seguintes  
benefícios para a Instituição e para os estudantes ingressantes:

1. Atende de forma satisfatória a carga horária mínima exigida de 2000 horas pelo  
   MEC em seu Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos, já que possui carga horária total de 2260 horas;
2. Consegue diminuir o tempo de permanência dos estudantes na instituição de três anos para dois anos e meio, inserindo-os, destarte, mais cedo no mercado de trabalho;
3. Com a redução do número de semestres para 5, diminui-se o tempo de permanência do estudante na instituição, diminuindo as chances de evasão, uma vez que o aluno poderá entrar no mercado de trabalho mais cedo;
4. Com a redução do número de semestres para 5, o período de auxílios sociais ofertados pelo IFCE será diminuído, possibilitando que mais alunos sejam contemplados;
5. A atualização da Matriz Curricular, torna o curso diferenciado dos demais cursos a mesma área no IFCE, uma vez que é ofertado em 5 semestres, podendo criar precedentes para novas atualizações em outros cursos similares;
6. Equipara-se com cursos similares oferecidos na esfera privada, tornando-se mais atrativo, estando alinhado com as novas diretrizes das PROEN em combater a evasão.
7. A quantidade e a diversidade de disciplinas optativas ofertadas ao final do curso possibilitam ao estudante concludente se especializar em um área que tenha maior identificação ou que esteja sendo mais buscada no mercado de trabalho.

Várias são as possibilidades de estratégias de ensino e nenhuma delas deve ser descartada a priori, seja por razões ideológicas ou por uma impossibilidade de eficácia. Sendo assim, reafirmamos diante da Proposta da alteração/atualização do PPC supracitado significativas mudanças valorizando a sua organização e requerendo neste, uma atitude profissional transformadora.

Considerando as dimensões legais, didático-pedagógicas e estruturais observadas e analisadas, a CTP do IFCE *Campus* Jaguaribe encaminha a junto às instâncias superiores parecer favorável à alteração/atualização do Curso Superior em Redes de Computadores.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Maria Brasilina Saldanha da Silva  
Coordenadora Técnico-pedagógica-*Campus* Jaguaribe

02 de abril de 2018.